

## RESOLUÇÃO Nº 2258/2014 - CJ

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 10/2014, em nome da empresa MAIA E BORBA S/A, conforme Processo nº 201400029001369.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o Contrato nº 001/98-SECTOP de 14 de julho de 1998, referente a concessão de uso e exploração comercial, incluindo-se a administração e gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Goiânia e do Subterminal Rodoviário de Campinas;

Considerando que o interessado apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando que a empresa **MAIA E BORBA S/A**, infringiu a Cláusula 8ª, §2º, Inciso 37 combinada com a Cláusula Décima, §1º e §2º do Contrato nº 001/98-SECTOP, por deixar de prestar contas diariamente, para as receitas referentes às taxas de embarque, estacionamento e utilização de sanitários e, mensalmente, para as receitas oriundas dos aluguéis e outras fontes, no período do mês de janeiro de 2013 a fevereiro de 2014, dos Terminais Rodoviários de Passageiros de Goiânia e do Subterminal Rodoviário de Campinas, foi autuada em 10/03/2014, nos termos do auto de infração nº 10/2014;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 29/08/2014,

### R E S O L V E:

Art. 1º Manter, em razão de sua legalidade, o auto de infração nº 10/2014, em nome da empresa MAIA E BORBA S/A, por descumprimento do contrato vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2014.

Luiz José de Oliveira Júnior  
Coordenador

DPP